DECRETO nº 060/2017

"Abre Crédito Suplementar."

CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Orçamentária, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 8.580,00(oito mil quinhentos e oitenta reais) de acordo com o disposto no Art. 5º, II da Lei Municipal nº 1.560/2016, de 29 de dezembro de 2016, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11 – SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
2.031 – Programa de Habitação Urbana
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. R$ 1.600,00
2.030 – Programa de Habitação Rural
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. R$ 3.000,00
2.098 – Assistência a Criança e Adolescente
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.980,00

08 – SECRETARIA DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO
2.105 – Manutenção do Estádio Municipal
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo. R$ 1.200,00
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 800,00

Art. 2º - As suplementações de que trata este Decreto serão cobertas com redução no valor de R$ 8.580,00(oito mil quinhentos e oitenta reais) das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
2.041 – Conservação de Estradas Municipais
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações. R$ 2.000,00

11 – SECRET. MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
2.135 – Manut. Serviços Administrativos da Sec. Assistência Social e Habitação
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R$ 1.900,00
2.097 – Atividades Básicas de Assistência Social – PSB
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.680,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, em 15 de maio de 2017.

CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 15 de maio de 2017.
RAQUEL KEISMAN
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.